



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 29/10/25 a 09/11/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1276, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - 40 Horas na Área da Unidade Básica de Saúde 01.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, nos termos do art. 213, inciso IV, da Lei nº 1024 de 30 de junho de 2020, os profissionais abaixo relacionados:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Vencimento mensal
01	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 3.036,00

§ 1º O Prazo da contratação de que trata a presente Lei poderá ser prorrogado por igual período, conforme o Art. 37, IX da CF/88 e o § 3º, do Art. 213 da Lei 1024/2020.

§ 2º O contratado receberá vale-alimentação em conformidade com a Lei 1.175/2023.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor referido acima estão em consonância com a lei e demais procedimentos em questão, presentes nos respectivos Planos de Carreiras.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 216, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei nº 1024 de 30 de junho de 2020.

Art. 4º A remuneração para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de R\$ 3.643,20 (três mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), composto da seguinte forma: R\$ 3036,00 (três mil e trinta e seis reais) de vencimento básico, com mais 20% de insalubridade sobre o salário, R\$ 607,20 (seiscientos e sete reais e vinte centavos), as atribuições constam no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0702 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2052 – Programa – Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DE DESPESA: 3190119901 – Piso dos Agentes Comunitários de Saúde

Vínculo – 0604

Acesso – 0403



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO: 3

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; executar e promover atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar nos sistemas de informação, para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravados à saúde; estimular e participação da comunidade nas políticas-públicas voltadas para a área da saúde; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde, desenvolver atividades conforme a política nacional de atenção básica em vigor; preencher/registrar os sistemas de informação utilizados pelo serviço.

Requisitos para investidura:

Idade igual ou superior a 18 anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Outros:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde - 40h